



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002  
Disponível no endereço eletrônico: [www.macao.rn.gov.br](http://www.macao.rn.gov.br)  
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira** | Prefeita  
**Raimundo Nonato da Silva** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior  
Erika Betania Nobre Tiburcio  
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira  
Francisco Clenilson Ferreira da Silva  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Jefersson Breno Varela da Silva  
Jose Maria de Souza  
Manoel da Costa Inácio  
Manoel Francisco de Souza  
Maria da Conceição dos Santos Lins  
Robson Kelly Costa Pereira

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**  
  
Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**  
  
Dr. Eduardo Neri Negreiros  
**Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**  
  
Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)**

### ATOS CONCESSIVOS

**PORTARIA Nº 019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para para a Servidora Eletiva: ALEXANDRA MARTINS DE SOUSA (Conselheira Tutelar - CPF: 923.825.921-68 e Matrícula: 010715-8), em razão do deslocamento da mesma, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: “Capacitação Continuada da Escola de Conselhos”; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos

ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para para a Servidora Eletiva: ELIENE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA (Conselheira Tutelar - CPF: 023.522.594-01 e Matrícula: 15.547-1), em razão do deslocamento da mesma, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: “Capacitação Continuada da Escola de Conselhos”; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para a Servidora Eletiva: FRANCELINA LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS (Conselheira Tutelar - CPF: 938.231.424-53 e Matrícula: 0006920-2), em razão do deslocamento da mesma, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: "Capacitação Continuada da Escola de Conselhos"; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para o Servidor Eletivo: RODOLFO ALVES DA SILVA (Conselheiro Tutelar - CPF: 700.728.794-83 e Matrícula: 0034118), em razão do deslocamento do mesmo, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: "Capacitação Continuada da Escola de Conselhos"; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 20 e 21 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 023, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½

(Meia) para a Servidora Eletiva: YASNNAYA GLENDA SANTOS DE MELO SILVA (Conselheira Tutelar - CPF: 034.532.224-07 e Matrícula: 0012653-2), em razão do deslocamento da mesma, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: "Capacitação Continuada da Escola de Conselhos"; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para o Servidor Comissionado (CC-2): Jair de Sousa Gomes (Secretário Adjunto de Habitação e Trabalho - CPF: 041.646.134-40 e Matrícula: 0014354-4), em razão do deslocamento do mesmo, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para participar do evento: "Capacitação Continuada da Escola de Conselhos"; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso,



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:** Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

**PORTARIA Nº 025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária e ½ (Meia) para o Servidor Efetivo: Aldemir Bezerra de Queiroz (Motorista - CPF: 792.386.294-04 e Matrícula: 5193), em razão do deslocamento do mesmo, a serviço do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), na função de Motorista, levando os Conselheiros Tutelares que irão participar do evento: "Capacitação Continuada da Escola de Conselhos"; que ocorrerá em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026. A solicitação em curto prazo dá-se em virtude da escola de conselhos ter comunicado e aberto as inscrições em 04 de setembro do ano em curso, véspera do feriado municipal da nossa cidade, Macau/RN, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:** Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira**  
**Prefeita Municipal de Macau**

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMDCA**

Institui o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macau/RN, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Macau/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.395 de 31 de março de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação e do respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** a Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que assegura às crianças e aos adolescentes o direito de expressarem livremente suas opiniões sobre todos os assuntos que lhes digam respeito;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o protagonismo juvenil, assegurar a participação social dos adolescentes e ampliar os espaços democráticos de diálogo, escuta e construção das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no Município de Macau;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê de Participação de Adolescentes - CPA**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macau - CMDCA, como instância permanente de participação social, de caráter consultivo e propositivo, vinculada ao Conselho.

**Parágrafo único.** O CPA constitui espaço democrático destinado à promoção do protagonismo juvenil, da participação cidadã e da escuta qualificada dos adolescentes na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e



# Diário Oficial Macau

| ANO XXIV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MACAU-RN   QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EDIÇÃO 3025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>à adolescência.</p> <p><b>CAPÍTULO II</b></p> <p><b>DOS PRINCÍPIOS</b></p> <p><b>Art. 2º</b> A atuação do Comitê observará os seguintes princípios:</p> <p>I - Proteção integral;</p> <p>II - Prioridade absoluta;</p> <p>III - Participação social;</p> <p>IV - Protagonismo juvenil;</p> <p>V - Escuta qualificada;</p> <p>VI - Autonomia progressiva;</p> <p>VII - Respeito à diversidade;</p> <p>VIII - Igualdade e não discriminação;</p> <p>IX - Gestão democrática das políticas públicas;</p> <p>X - Respeito à dignidade e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.</p> <p><b>CAPÍTULO III</b></p> <p><b>DOS OBJETIVOS</b></p> <p><b>Art. 3º</b> São objetivos do CPA:</p> <p>I - Promover o protagonismo juvenil e a participação cidadã;</p> <p>II - Garantir a participação dos adolescentes na discussão das políticas públicas municipais;</p> <p>III - Estimular o exercício do controle social;</p> <p>IV - Apresentar sugestões, propostas e recomendações ao CMDCA;</p> <p>V - Contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;</p> <p>VI - Incentivar a participação dos adolescentes nas</p> | <p>Conferências Municipais e demais espaços de participação social;</p> <p>VII - Promover ações de divulgação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>VIII - Fortalecer a articulação entre adolescentes, Poder Público e sociedade civil.</p> <p><b>CAPÍTULO IV</b></p> <p><b>DA COMPOSIÇÃO</b></p> <p><b>Art. 4º</b> O Comitê será composto por <b>08 (oito) adolescentes</b>, com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, residentes no Município de Macau.</p> <p><b>§ 1º</b> A composição observará, sempre que possível, critérios de diversidade e representatividade, contemplando adolescentes de diferentes escolas, comunidades, projetos esportivos, culturais, sociais, religiosos e demais organizações existentes no Município.</p> <p><b>§ 2º</b> A participação no CPA é considerada serviço público relevante, não remunerado e não gera vínculo empregatício ou previdenciário.</p> <p><b>CAPÍTULO V</b></p> <p><b>DA SELEÇÃO E DO MANDATO</b></p> <p><b>Art. 5º</b> Os membros do CPA serão selecionados mediante Edital de Chamada Pública aprovado pelo CMDCA.</p> <p><b>§ 1º</b> A inscrição dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.</p> <p><b>§ 2º</b> O mandato será de <b>02 (dois) anos</b>, permitida uma única recondução.</p> <p><b>CAPÍTULO VI</b></p> <p><b>DAS COMPETÊNCIAS</b></p> <p><b>Art. 6º</b> Compete ao Comitê:</p> <p>I - Apresentar propostas ao CMDCA;</p> <p>II - Participar das ações promovidas pelo Conselho;</p> <p>III - Contribuir para o fortalecimento das</p> | <p>políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes;</p> <p>IV - Incentivar a participação de outros adolescentes na vida comunitária;</p> <p>V - Promover debates e ações educativas sobre direitos humanos, cidadania e Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>VI - Colaborar com campanhas e projetos desenvolvidos pelo CMDCA.</p> <p><b>CAPÍTULO VII</b></p> <p><b>DA REPRESENTAÇÃO NO CMDCA</b></p> <p><b>Art. 7º</b> O Comitê elegerá, dentre seus membros, <b>01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente</b>, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>CAPÍTULO VIII</b></p> <p><b>DO FUNCIONAMENTO</b></p> <p><b>Art. 8º</b> O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo CMDCA.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou, excepcionalmente, por meio virtual, quando as circunstâncias assim exigirem.</p> <p><b>CAPÍTULO IX</b></p> <p><b>DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO</b></p> <p><b>Art. 9º</b> O CMDCA promoverá ações permanentes de formação dos integrantes do CPA, contemplando, entre outros temas:</p> <p>I - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>II - Direitos humanos;</p> <p>III - Participação e controle social;</p> <p>IV - Cidadania;</p> |



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

V - Políticas públicas;

VI - Protagonismo juvenil.

**Art. 10.** O CMDCA designará um de seus membros para acompanhar institucionalmente o CPA, sem prejuízo do apoio prestado pela Secretaria-Executiva do Conselho.

## CAPÍTULO X

### DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 11.** O funcionamento do Comitê será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CMDCA.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.

**Jair de Souza Gomes**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Macau/RN

## RESOLUÇÃO Nº 017/2026/CMDCA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA no município de Macau/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Macau/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.395 de 31 de março de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei 8060/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo Estratégico da Diretriz 05, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 191 e 199 de 2017 do CONANDA que dispõem sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, e as orientações para essa participação com proteção respectivamente.

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter deliberativo e fiscalizador no acompanhamento das Políticas Públicas de Atendimento a Criança e do Adolescente do município de Macau/RN.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela implantação e acompanhamento do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA no município de Macau/RN, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das

atividades.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I- Acompanhar o status das ações de viabilização de estruturas necessárias à participação dos adolescentes;

II- Acompanhar e aprovar as atividades de formação e comunicação desenvolvidas para qualificar a participação do Comitê;

III- Averiguar se há divergências na proposta que consta na Resolução nº 16, que institui o Comitê, avaliando a necessidade de elencar melhorias ao modelo de participação em vigência;

IV- Aprovar materiais e publicações sobre o CPA, acompanhar e estimular a inclusão de ações do CPA nos grupos de trabalho, entre outras ações de implementação e acompanhamento da participação dos adolescentes junto ao Conselho.

**Art. 3º** A Presente Comissão será composta por 04 (quatro) Conselheiros (as), dentre titulares e suplentes, ficando disposta da seguinte forma:

1- Albanisa de Souza Coutinho

2- Cássia Maciel da Silva

3- Jair de Souza Gomes

4- Sullivan Dominique Silva de Lima

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.

**Jair de Souza Gomes**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Macau/RN



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

## RESOLUÇÃO Nº 018/2026/CMDCA

Dispõe sobre a substituição de entidade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Macau/RN, em razão de perda de mandato, e sobre a eleição e homologação do resultado para preenchimento da Vice-Presidência.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** a legislação municipal que dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Macau/RN;

**CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno do CMDCA de Macau/RN acerca da representação das entidades da sociedade civil e da perda de mandato;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CMDCA pela perda de mandato da entidade Grupo de Escoteiros Nossa Senhora da Conceição - 175/RN, nos termos das disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** que a entidade AMID - Associação Macauense Inclusiva de Pessoas com Deficiência figurava como entidade suplente na representação da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de vacância da vaga anteriormente ocupada pelo Grupo de Escoteiros Nossa Senhora da Conceição - 175/RN;

**CONSIDERANDO** que, diante da vacância, a entidade AMID, na condição de entidade suplente, assumiu a vaga titular, conforme deliberação do Plenário do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a indicação dos representantes titular e suplente da entidade AMID;

**CONSIDERANDO** a consequente vacância do cargo de Vice-Presidente do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a realização de eleição pelo Plenário do CMDCA para preenchimento do cargo de Vice-Presidente e o respectivo resultado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica formalizada a substituição do Grupo de Escoteiros Nossa Senhora da Conceição - 175/RN, em razão da perda de mandato deliberada pelo Plenário do CMDCA, pela entidade AMID - Associação Macauense Inclusiva de Pessoas com Deficiência, para ocupar a vaga destinada à representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Macau/RN.

**Art. 2º** A entidade AMID - Associação Macauense Inclusiva de Pessoas com Deficiência passa a integrar a composição do CMDCA de Macau/RN, para o período restante do mandato vigente, tendo como representantes:

I - Titular: Patrícia Reis Fernandes Silva;  
II - Suplente: Albanisa de Souza Coutinho.

**Art. 3º** Fica reconhecida e homologada a representação da entidade AMID, na forma estabelecida no artigo anterior, para todos os fins de direito no âmbito do CMDCA de Macau/RN.

**Art. 4º** Em razão da vacância do cargo de Vice-Presidente do CMDCA, fica homologado o resultado da eleição realizada pelo Plenário do Conselho para o preenchimento da referida função.

**Art. 5º** Fica eleito(a) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Macau/RN, pelo período restante do mandato vigente:

Nome: Patrícia Reis Fernandes Silva  
Representação/Entidade: Associação Macauense Inclusiva de Pessoas com Deficiência

**Art. 6º** O(A) Vice-Presidente eleito(a) exercerá as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMDCA, pelo período restante do mandato em curso.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.

**Jair de Souza Gomes**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Macau/RN

## QUALIFICAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN**

## PORTARIA Nº 003-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas



# Diário Oficial Macau

| ANO XXIV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | MACAU-RN   QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EDIÇÃO 3025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <p>pela Lei Orgânica Municipal, em da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei</p> <p>conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de</p> <p>Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Chamamento Público nº 004/2026.</p> <p>na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho Art. 2º - A presente qualificação tem por</p> <p>de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 finalidade possibilitar futura celebração</p> <p>de julho de 2026, bem como nos termos de Contrato de Gestão, com base nos</p> <p>do Edital de Chamamento Público nº projetos e atividades definidos em Plano</p> <p>004/2026, e de Trabalho, para fins de execução do</p> <p>CONSIDERANDO o regular conjunto de ações públicas e</p> <p>desenvolvimento do presente processo, complementares da sociedade civil</p> <p>instaurado para fins de qualificação de voltadas à garantia de direitos para</p> <p>entidade de direito privado sem fins aqueles que deles necessitam, com</p> <p>lucrativos como Organização Social na prioridade para as pessoas em situação</p> <p>área da Assistência Social; de vulnerabilidade social; Proteção</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Social Básica, Proteção Social Especial;</p> <p>Comissão Especial de Seleção e Gestão da Política de Assistência Social;</p> <p>Julgamento, que opinou pelo Qualificação do Serviço e Inovação.</p> <p>deferimento da qualificação da entidade</p> <p>ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA Art. 3º - A entidade ora qualificada</p> <p>INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ: deverá manter atualizados seus dados</p> <p>13.163.334/0001-28, por haver atendido cadastrais, sua regularidade jurídica,</p> <p>integralmente aos requisitos legais, fiscal e operacional, bem como</p> <p>regulamentares e editais exigidos; apresentar, sempre que solicitado,</p> <p>CONSIDERANDO o interesse público na informações e documentos</p> <p>celebração de parcerias eficientes e complementares, sob pena de</p> <p>qualificadas, voltadas ao fortalecimento desqualificação.</p> <p>da gestão educacional e à melhoria da Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na</p> <p>qualidade do ensino-aprendizagem no data de sua publicação no Diário Oficial</p> <p>município; do Município.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> |  | <p>DECISÃO DE DEFERIMENTO DE</p> <p>QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL</p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>E CULTURA DO MUNICÍPIO DE</p> <p>MACAU, Estado do Rio Grande do Norte,</p> <p>no uso de suas atribuições legais,</p> <p>conferidas pela Lei Orgânica Municipal,</p> <p>em conformidade com o disposto na Lei</p> <p>Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998,</p> <p>na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho</p> <p>de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09</p> <p>de julho de 2026, bem como nos termos</p> <p>do Edital de Chamamento Público nº</p> <p>004/2026, e</p> <p>CONSIDERANDO o regular</p> <p>desenvolvimento do presente processo,</p> <p>instaurado para fins de qualificação de</p> <p>entidade de direito privado sem fins</p> <p>lucrativos como Organização Social na</p> <p>área da educação;</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer Técnico da</p> <p>Comissão Especial de Seleção e</p> <p>Julgamento, que opinou pelo</p> <p>deferimento da qualificação da entidade</p> <p>ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA</p> <p>INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ:</p> <p>13.163.334/0001-28, por haver atendido</p> <p>integralmente aos requisitos legais,</p> <p>regulamentares e editais exigidos;</p> <p>CONSIDERANDO o interesse público na</p> <p>celebração de parcerias eficientes e</p> <p>qualificadas, voltadas ao fortalecimento</p> <p>da gestão educacional e à melhoria da</p> <p>qualidade do ensino-aprendizagem no</p> <p>município;</p> |             |
| <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - DEFERIR o pedido de Macau/RN, 17 de setembro de 2026.</p> <p>qualificação como Organização Social no</p> <p>âmbito da Secretaria Municipal de GERUZA DE OLIVEIRA FONSECA E SILVA</p> <p>Educação e Cultura de Macau/RN, Secretário(a) Municipal de Trabalho,</p> <p>formulado pelo ASSESSORIA E Habitação e Assistência Social Prefeitura</p> <p>CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, Municipal de Macau/RN</p> <p>CNPJ:</p> <p>13.163.334/0001-28, nos termos da Lei SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, DE MACAU/RN PORTARIA Nº 009-2026</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - DEFERIR o pedido de</p> <p>qualificação como Organização Social no</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |



# Diário Oficial Macau

| ANO XXIV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MACAU-RN   QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EDIÇÃO 3025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, formulado pelo ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ:</p> <p>13.163.334/0001-28, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.</p> <p>Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no âmbito da rede pública municipal, conforme disposto no edital e legislação aplicável.</p> <p>Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar, sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.</p> <p>Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Macau/RN, 17 de setembro de 2026.</p> <p>FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA<br/>Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal de Macau/RN</p> | <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE MACAU/RN</b><br/><b>PORTARIA Nº 005-2026</b></p> <p>DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e</p> <p>CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área de esporte, turismo, cultura e eventos.</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ:</p> <p>13.163.334/0001-28, por haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editais exigidos; CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão na área de esporte, turismo, cultura e evento no município;</p> <p>RESOLVE:</p> | <p>Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos de Macau/RN, formulado ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ:</p> <p>13.163.334/0001-28, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.</p> <p>Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações na área de esporte, turismo, cultura e evento, conforme disposto no edital e legislação aplicável.</p> <p>Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar, sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.</p> <p>Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Macau/RN, 16 de setembro de 2026.</p> <p>PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA<br/>Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos Prefeitura Municipal de Macau/RN</p> |



# Diário Oficial Macau

| ANO XXIV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | MACAU-RN   QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | EDIÇÃO 3025 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MACAU/RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável Prefeitura Municipal de Macau/RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |             |
| PORTARIA 002-2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |             |
| DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área da MEIO AMBIENTE; |  |  | Art. 1º - INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macau/RN, formulado pelo ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ: 13.163.334/0001-28, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.                                                                                                                                                                  |  |             |
| CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo INDEFERIMENTO da qualificação da entidade ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ: 13.163.334/0001-28, por não haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editais exigidos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações na área do meio ambiente, conforme disposto no edital e legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |             |
| CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da área de meio ambiente no município;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | Art. 3º - A entidade ora analisada a sua documentação não pode ser declarada qualificada uma vez que a mesma não atendeu a, sua regularidade operacional, e assim teve o seu requerimento negado e consequentemente culminou com a sua desqualificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | Registre-se, publique-se e cumpra-se. Macau/RN, 17 de setembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA Secretário(a) Municipal de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 007/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | NUMERO: 007/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | DATA DE EMISSÃO: 17/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | RAZÃO SOCIAL: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL CNPJ: 13.163.334/0001-28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 828, SALA 201, JOÃO PESSOA/PB - CEP- 58.030-080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE |  |             |



# Diário Oficial Macau

| ANO XXIV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | MACAU-RN   QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EDIÇÃO 3025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Jurídico e Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 208/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.</p> <p>Macau/RN, 17 de setembro de 2026.</p> <p>Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira<br/>Prefeita Municipal</p> <p>Pedro Victor de Melo Avelino Batista<br/>Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos</p>                                                                                                                                                                                                                                         |  | <p>9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 209/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.</p> <p>Macau/RN, 17 de setembro de 2026.</p> <p>Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira<br/>Prefeita Municipal</p> <p>Francisca Irani Cunha de Souza<br/>Secretária Municipal de Educação</p> | <p>ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 828, SALA 201, JOÃO PESSOA/PB - CEP-58.030-080</p> <p>Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 209/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.</p> <p>Macau/RN, 17 de setembro de 2026.</p> <p>Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira<br/>Prefeita Municipal</p> <p>Geruza de Oliveira Fonseca e Silva<br/>Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</p> |
| <p><b>GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 006/2026</b></p> <p>CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>NUMERO: 006/2026</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 17/09/2026</p> <p>RAZÃO SOCIAL: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL</p> <p>CNPJ: 13.163.334/0001-28</p> <p>ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 828, SALA 201, JOÃO PESSOA/PB - CEP-58.030-080</p> <p>Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº</p> |  | <p><b>GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 008/2026</b></p> <p>CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>NUMERO: 008/2026</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 17/09/2026</p> <p>RAZÃO SOCIAL: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL</p> <p>CNPJ: 13.163.334/0001-28</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>TERMOS DE FOMENTO</b></p> <p><b>EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2026</b></p> <p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02005.000649/2026</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE MACAU/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:** LIGA DESPORTIVA MACAUENSE - LIDEM, inscrita no CNPJ nº 08.117.087/0001-93.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para apoio à organização e realização da **Inauguração da Arena Leandro Rodrigo Brito da Silva** e do 1º Torneio de Beach Soccer “O Chapa”, na comunidade da Alcanorte, Município de Macau/RN, bem como apoio aos **Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERNS 2026**, conforme condições, metas, ações e despesas estabelecidas no Plano de Trabalho integrante da parceria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser repassado em parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;

Ação: 2145 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes;

Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** Da publicação do instrumento até 30 de outubro de 2026, conforme prazo estabelecido na versão definitiva do Termo de Fomento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

**SIGNATÁRIOS:** FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, Prefeita Municipal de Macau/RN; PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA, Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos; e ÍTALO MENDONÇA DE CARVALHO, Presidente da Liga Desportiva Macauense - LIDEM.

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.

**PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA**

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

## EDITAIS

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CMDCA DE MACAU/RN

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) DE MACAU/RN - GESTÃO 2026-2028, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAU/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.395, de 31 de março de 2023, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CMDCA, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) DE MACAU/RN - GESTÃO 2026-2028, observadas as disposições contidas neste Edital..

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), na Resolução CONAND nº 191/2017, na Resolução nº 016/2026 - CMDCA e demais normas correlatas.
- 1.2. A seleção tem por objetivo escolher 08 adolescentes, garantindo equidade de gênero e representação de adolescentes oriundos de Organizações da Sociedade Civil, fóruns, movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais.
- 1.3. O processo será coordenado pelo CMDCA de Macau/RN, por meio de comissão específica.
- 1.4. Os(as) adolescentes selecionados(as) terão mandato de 2 (dois) anos.

#### DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os adolescentes inscritos devem ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos.
- 2.2. Estar matriculado em instituição de ensino (público ou privada) e/ou participar de programas/serviços/projetos sociais (como criança e adolescente PAEFI, SCFV, NUCA, entre outros);



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

- 2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões, oficinas e formações promovidas pelo CPA e parceiros.
- 2.4. Preenchimento da ficha de inscrição do participante (anexo I)
- 2.5. Preenchimento do termo de autorização dos responsáveis e autorização e imagem (anexo II)
- 2.6. O(a) adolescente inscrito no processo deve residir no município de Macau
3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 3.1. A seleção se dará por meio da verificação da documentação apresentada pelo adolescente. Serão considerados(as) selecionados(as) os(as) adolescentes cujas atenderem plenamente aos critérios estabelecidos neste Edital.
4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 4.1. A Comissão de Seleção será instituída pelo CMDCA de Macau/RN, conforme previsto na Resolução nº 017/2026, e será responsável por verificar o cumprimento dos critérios e analisar a documentação.
5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:
- a) Inscrição;
- b) Análise dos documentos e habilitação (de caráter eliminatório);
- c) Homologação do resultado final.
- 5.2. A fase de habilitação consistirá na análise do atendimento aos critérios descritos nos itens 2.1 ao 2.6. A não observância resultará na desclassificação.
- 5.3. O resultado final será homologado pelo CMDCA de Macau/RN
6. DA INSCRIÇÃO
- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado das declarações e documentos exigidos, e entregues na sede do Sala dos Conselhos, situado no prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Centenário, nº 292, Porto de São Pedro.
- 6.2 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 21 de setembro de 2026.
7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
- 7.1. O resultado preliminar será divulgado pelo CMDCA no site oficial da Prefeitura Municipal de Macau/RN.
- 7.2. Recursos contra o resultado poderão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos após a publicação, via e-mail.
- 7.3. O resultado final, com a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado até o dia 23 de setembro de 2026.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Macau/RN.
- 8.2. A participação no CPA é voluntária e educativa, sem fins lucrativos.
- 8.3. Os membros do comitê receberão certificado de participação ao final de cada ciclo.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CMDCA.
9. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                  | DATA            |
|----------------------------------------|-----------------|
| Inscrições                             | 17 a 21/09/2026 |
| Análise das inscrições                 | 22/09/2026      |
| Divulgação do resultado preliminar     | 22/09/2026      |
| Interposição de recursos               | 23/09/2026      |
| Análise dos recursos e resultado final | 23/09/2026      |
| Posse                                  | 24/09/2026      |

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.  
Jair de Souza Gomes  
Presidente do CMDCA  
Macau/RN

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
Como critério de seleção do(a) adolescente para compor o Comitê de Participação de Adolescentes de Boa Viagem- CPA.  
**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

|                                                                                  |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                            | Data de nascimento:<br>Idade:                                           |
| Endereço:                                                                        | ( ) Zona Urbana<br>( ) Zona Rural                                       |
| RG:                                                                              | CPF:<br>Nº NIS:                                                         |
| Beneficiário de programa social?<br>( ) Sim. Qual?<br>( ) Não                    | Telefone:<br>Rede Social:                                               |
| Email:                                                                           | Raça/cor:<br>( ) Branco ( ) Preto ( ) Pardo<br>( ) Amarelo ( ) Indígena |
| Pessoa com deficiência?<br>( ) Sim ( ) Não<br>Qual?                              | Escolaridade:<br>( ) Ensino Médio<br>( ) Ensino Fundamental             |
| Escola:<br>( ) Rede Pública Municipal ( ) Rede Pública Estadual ( ) Rede Privada | Nome do responsável:<br><br>Telefone:                                   |

## PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DO(A) ADOLESCENTE

### a. Participação em entidades.

|                                                                                                                                                                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ( ) Escolar.<br>( ) Religiosa.<br>( ) Org. da Sociedade Civil.<br>( ) CRAS.<br>( ) CREAS.<br>( ) Entidade Esportiva.<br>( ) Entidade Cultural.<br>( ) Outros: _____ | Identificar a instituição: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

### b. Participação em movimentos/organizações:

|                                                                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ( ) Fórum<br>( ) Grupo de jovens<br>( ) Conselho<br>( ) Núcleo<br>( ) Grêmio<br>( ) Conferência<br>( ) Outro: _____ | Identificar: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

### c. O (A) adolescente faz parte de algum segmento específico?

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Negro(a).<br>( ) Indígena.<br>( ) Quilombola.<br>( ) Comunidade Ribeirinha.<br>( ) LGBTQIA+.<br>( ) Pessoa com deficiência<br>( ) Em acolhimento institucional<br>( ) Em cumprimento de medida socioeducativa.<br>( ) Egresso de cumprimento de medida socioeducativa<br>( ) Não faz parte de algum segmento específico. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Informação adicional

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| Motivo da inscrição? Porque você quer participar do CPA? |
|----------------------------------------------------------|

### O(A) adolescente caso eleito(a) irá assumir o compromisso de:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Participar contínua, efetiva e assiduamente do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)<br>II - Participar das formações realizadas pelo CMDCA ou em parcerias voltadas aos membros do Comitê de Adolescentes;<br>III - Respeitar a missão institucional, normas e diretrizes do CMDCA;<br>IV - Promover e zelar pela imagem do CMDCA e do CPA; |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

V - Estimular no município a participação de adolescentes:

( ) Sim ( ) Não

Da documentação civil:

- ( ) Cópia do RG (caso não tenha, deve apresentar Cópia do Registro de Nascimento).  
( ) Cópia do CPF.  
( ) Cópia do comprovante de endereço.  
( ) Comprovante que está matriculado(a) na rede de ensino pública ou privada de ensino.

Assinatura do(a) Adolescente: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

ESPAÇO PARA A COMISSÃO: Pontuação aferida ao (a) candidato(a) de 0,0 à 10: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA

Edital de Chamada Pública nº 01/2026

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) adolescente \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no Comitê Participativo de Adolescentes (CPA), edição 2026-2028, do município de Macau/RN.

Estou ciente de que essa participação é voluntária, educativa, sem remuneração, e envolve a presença em reuniões, encontros formativos e atividades promovidas pelo município, de forma presencial e/ou virtual.

Autorizo também o uso de voz e de imagem do(a) adolescente em registros institucionais, materiais educativos e redes sociais da Prefeitura e parceiros do projeto, sempre para fins educativos e de divulgação do CPA.

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Macau/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RECEBIMENTO PELO CMDCA

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servido r(a)/Representante da Comissão:

Assinatura:

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOA Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 128/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação JOSÉ DAVID DOS



# Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3025

ANJOS DA SILVA, CONHECIDO ARTISTICAMENTE POR, (DEIVINHO ESTOURADO), PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 16:00H (2H DE DURAÇÃO) NA INAUGURAÇÃO DA ARENA LEANDRO RODRIGO BRITO DASILVANO 1º TORNEIO DE BEACH SOCCER “O CHAPA” NA COMUNIDADE DO ALCANORTE NO MUNICÍPIO DE MACAU, RN. O evento será público e gratuito, promovendo lazer e incentivando a integração social da comunidade. Ressalta-se que o artista encontra-se devidamente incluído na lista de credenciamento prévio, obedecendo às exigências estabelecidas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Física, JOSÉ DAVID DOS ANJOS DA SILVA, inscrito no CPF: nº 713.224.944-44, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 17 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira  
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO